



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o impacto financeiro orçamentário decorrendo da aprovação do Projeto de Lei nº 6.064, de 2023, concessão de indenizações e pensões vitalícias aos portadores de deficiência permanente decorrente da síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o impacto financeiro orçamentário decorrendo da aprovação do Projeto de Lei nº 6.064, de 2023, concessão de indenizações e pensões vitalícias aos portadores de deficiência permanente decorrente da síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika.

1. Qual seria o impacto financeiro estimado no orçamento da União para a concessão de indenizações e pensões vitalícias aos portadores de deficiência permanente decorrente da síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika, conforme previsto no Projeto de Lei nº 6.064, de 2023 (nº 3.974/2015, na Câmara dos Deputados)?
2. Existe um estudo ou levantamento realizado pelo Ministério da Fazenda





- para mensurar o custo total da implementação dessas medidas? Caso afirmativo, enviar cópia do estudo e/ou detalhamento dos cálculos.
3. Qual o valor projetado para o pagamento de pensões vitalícias considerando as estimativas atuais de beneficiários?
 4. Quais fontes de recursos poderiam ser alocadas para viabilizar a execução do referido projeto sem comprometer outras áreas prioritárias do orçamento?
 5. Quais outras políticas públicas relacionadas ao vírus Zika e à assistência às famílias afetadas foram implementadas ou mantidas desde 2016 e qual o custo total dessas iniciativas?

JUSTIFICAÇÃO

Entre 2015 e 2016, o Brasil enfrentou um surto de vírus Zika que trouxe graves consequências, incluindo o nascimento de crianças com síndrome congênita associada ao vírus e o aumento de casos de abortos decorrentes da infecção. Dados do Ministério da Saúde indicam que, à época, foram registrados cerca de 3.474 casos confirmados de síndrome congênita em recém-nascidos e aproximadamente 2.000 casos de abortos relacionados ao vírus.

Este surto ocorreu durante o governo do Partido dos Trabalhadores (PT), o que reforça a responsabilidade histórica do governo federal em oferecer suporte adequado às vítimas. O Projeto de Lei nº 6.064, de 2023, previa a concessão de indenizações por dano moral e pensões vitalícias às pessoas com deficiência permanente decorrente da síndrome congênita do vírus Zika. Contudo, o veto presidencial gerou grande repercussão, especialmente em razão da posterior edição de uma medida provisória que reduziu os auxílios inicialmente previstos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Messias Donato

Dada a relevância do tema e a necessidade de garantir a transparência sobre os custos orçamentários dessas medidas, este Requerimento busca esclarecer as implicações financeiras e avaliar as possibilidades de implementar políticas de amparo às vítimas do Zika vírus sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado MESSIAS DONATO

Apresentação: 03/02/2025 09:05:56.593 - Mesa

RIC n.67/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252251346300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato

